



**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES



anos

# ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Ato Convocatório nº 8 Recursos Humanos

Milena Bastos  
Gerência de Acompanhamento  
e Prestação de Contas

## Item 1. do Ato Convocatório

**01**

**Estabilidade do Programa de Formação de Atletas:** Repasse integral, em parcela única, dos valores pactuados com os clubes para o Ciclo 2021/2024.

**02**

**Flexibilidade na composição técnica e financeira durante toda a execução da parceria:** Possibilidade de flutuação dos: 1) quantitativos e funções dos profissionais entre os esportes desenvolvidos pelo clube; 2) valores do apoio financeiro entre os próprios profissionais, desde que respeitados os limites de cada função.

## Item 1. do Ato Convocatório

**03**

**Atualização de valores:** Possibilidade de utilização de rendimentos financeiros na execução do projeto.

**04**

**Apoio Estratégico Esportivo:** O clube deverá compor seu projeto prevendo um Técnico Estratégico Esportivo, para a melhora no acompanhamento da performance e do desenvolvimento esportivo do clube junto às ações do CBC.

# Parceria

## Mútua Colaboração

### Ato Convocatório 08



Contribuir com a  
manutenção de:

profissionais  
habilitados ao  
desenvolvimento  
esportivo

e a transmissão  
de conhecimento  
técnico  
especializado

Apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar

## Profissionais Elegíveis:



O Clube poderá compor a Equipe Técnica e Multidisciplinar **com todo** o rol de profissionais elegíveis ou **apenas com parte** dos profissionais que **atendam sua demanda**, desde que respeitados os limites, as condicionantes e os parâmetros específicos deste Ato Convocatório e demais orientações contidas no RRH.

# Objeto

## Apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar

- ✓ Não é vinculado à determinado profissional, modalidade e/ou categoria esportiva\*

*\*Circunscrito apenas aos esportes que o Clube participa de CBI*

- ✓ A Equipe Técnica Multidisciplinar é única, para atender todos os atletas\*\* em formação do Clube

*\*\*Paralímpico passou a ser facultativo!*



# Dinâmica

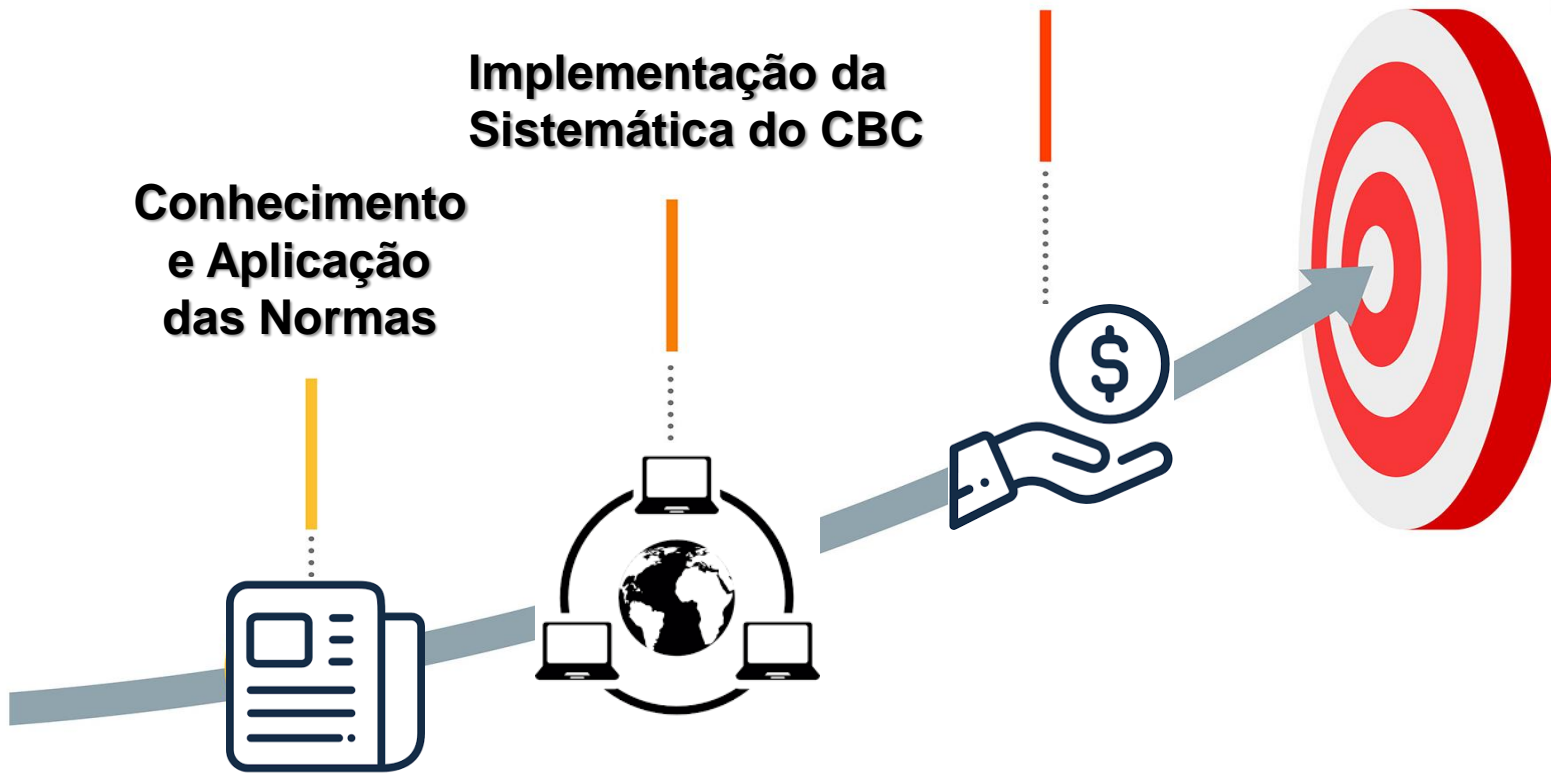


**Objetivo Comum**

**Comprovação da correta  
aplicação dos recursos**

**Implementação da  
Sistemática do CBC**

**Conhecimento  
e Aplicação  
das Normas**



# Normas Gerais

- ✓ Ato Convocatório nº 8 e seus Anexos
- ✓ Termo de Execução
- ✓ Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos – RRH
- ✓ Princípios Gerais da Administração Pública (art. 37 da CF)
- ✓ Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
- ✓ Manual de Identidade Visual do CBC



Dentre as obrigações do Clube, é **importante** destacar:

- ✓ Aplicar o Selo de Formação de Atletas e Logomarca do CBC\*
- ✓ Divulgar o Termo de Execução no site do Clube
- ✓ Assegurar processos seletivos impessoais e meritocráticos
- ✓ Realizar controle de jornada dos profissionais da equipe
- ✓ Assumir os encargos e obrigações trabalhistas
- ✓ Guarda e manutenção da documentação



\* Manual do Identidade Visual disponível no site do CBC

- Cláusula Terceira do Termo de Execução
- *Art. 16, IV do RRH*

- ✓ As ações de monitoramento serão realizadas concomitante à execução do projeto, em caráter preventivo e saneador
- ✓ Expedido ofício com orientações iniciais, abrangendo todos os aspectos da execução físico-financeira, a serem observadas desde a fase inicial de implementação do projeto até a prestação de Contas
- ✓ Visita técnica *in loco*, se for o caso
- ✓ Notificação do Clube caso constatada irregularidade



Cláusula Sétima do Termo de Execução  
*Art. 23 do RRH*



1

## Seleção dos profissionais conforme requisitos

- ✓ **Processo de recrutamento e seleção:** em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência
- ✓ **Contratação:** Contrato de Trabalho regido pela CLT
- ✓ **Registro no Conselho de Classe:** CREF ou CREFITO



- Com validade e renovação tão logo expirada



## Cadastro na Plataforma e aprovação pelo CBC



O Clube deverá aguardar a **ORDEM DE INÍCIO** e a **APROVAÇÃO** do profissional pelo CBC para efetuar os pagamentos.

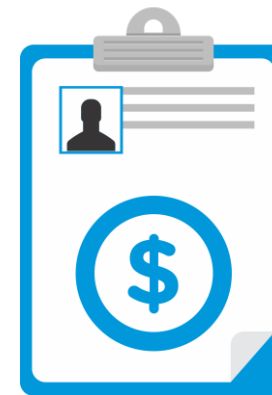


- ✓ Acessar a Plataforma Comitê Digital – App ED8 Recursos Humanos
- ✓ Preencher/complementar as informações pessoais
- ✓ Anexar cópia do registro no conselho profissional e comprovante de dados bancários



## Pagamento dos Profissionais

- ✓ Transferência direta para a conta do profissional
- ✓ Custeio apenas do valor líquido mensal
- ✓ Possibilidade de complementação de valores pelo Clube
- ✓ Observar os limites de valores de cada função
- ✓ Valor líquido deve corresponder aos dias trabalhados



### **Vedado** o custeio:

- ✓ Encargos ou obrigações trabalhistas (Itens 8.7 e 8.7.1 do Ato e Art. 5º, IV do RRH)
- ✓ Períodos de planejamento/capacitação ou circunstâncias que paralitem as atividades (Art. 5º, IV § 1º do RRH)



## Limites (R\$) - Anexo IX do Ato Convocatório

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
TÉCNICO ESTRATÉGICO ESPORTIVO	2.500,00	4.500,00
TÉCNICO ESPORTIVO DE EQUIPES DE BASE	950,00	4.000,00
AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	900,00	2.000,00
PREPARADOR FÍSICO ESPORTIVO	950,00	4.000,00
FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO	900,00	3.750,00
TÉCNICO ESPORTIVO DE EQUIPES PRINCIPAIS	4.000,00	8.000,00



## Exemplo de complementação de pagamento

### Técnico Esportivo de Equipes de Base

(Limite da função: R\$ 950,00 a R\$ 4.000,00)

Salário Bruto: R\$ 10.000,00

Salário Líquido: R\$ 8.000,00

R\$ 4.000,00  
Conta do Projeto



R\$ 4.000,00 +  
Encargos  
Conta do Clube

Salário Bruto: R\$ 2.000,00

Salário Líquido: R\$ 1.800,00

R\$ 1.800,00  
Conta do Projeto



R\$ 0,00 +  
Encargos  
Conta do Clube





## Exemplo de variações na remuneração

### Técnico Esportivo de Equipes de Base

(Limite da função: R\$ 950,00 a R\$ 4.000,00)

**Salário Líquido: R\$ 3.800,00**

Janeiro

R\$ 1.900,00\*



Fevereiro

R\$ 3.800,00



Março

R\$ 4.000,00\*



Abril

R\$ 4.200,00\*



\* *Proporcional dias trabalhos*

\* *Valor cadastrado*

\* *Aumento dissídio*

\* *Hora extra*

4

## Apresentação MENSAL de informações/documentação

- ✓ Na Plataforma Comitê Digital – App ED8 Recursos Humanos:



- Registrar os pagamentos dos profissionais
- Inserir comprovantes de pagamento e extratos bancários
- Manter atualizadas as informações dos profissionais, atletas e resultados esportivos nos CBI



## Autonomia na gestão do RH

- ✓ Remanejar e redimensionar em quantidade, funções e valores os profissionais que compõe a equipe
- ✓ Controle da jornada de trabalho dos profissionais
- ✓ Responsabilidade exclusiva pela veracidade e compatibilidade das informações e disponibilidade de toda documentação (item 8.6 do Ato Convocatório)





## Gestão dos Recursos

- ✓ Planejamento de gastos ao longo do ano, de forma a otimizar os recursos, contudo sem ultrapassar a disponibilidade financeira
- ✓ Possibilidade de utilização dos rendimentos de aplicação
- ✓ Classificação correta da conta bancária para que não haja incidência de impostos e tarifas, sob pena de glosa e custeio pelo clube





## Declaração Anual



A ser apresentada pelo Clube, **atestando** que:

- ✓ Realizado processo seletivo em observância aos princípios constitucionais
- ✓ Respeitados limites financeiros das funções elegíveis
- ✓ Realizado controle de jornada de todos os profissionais
- ✓ Recolhidos os encargos trabalhistas da equipe técnica/contratos mantidos



Item 8.10 do Ato Convocatório

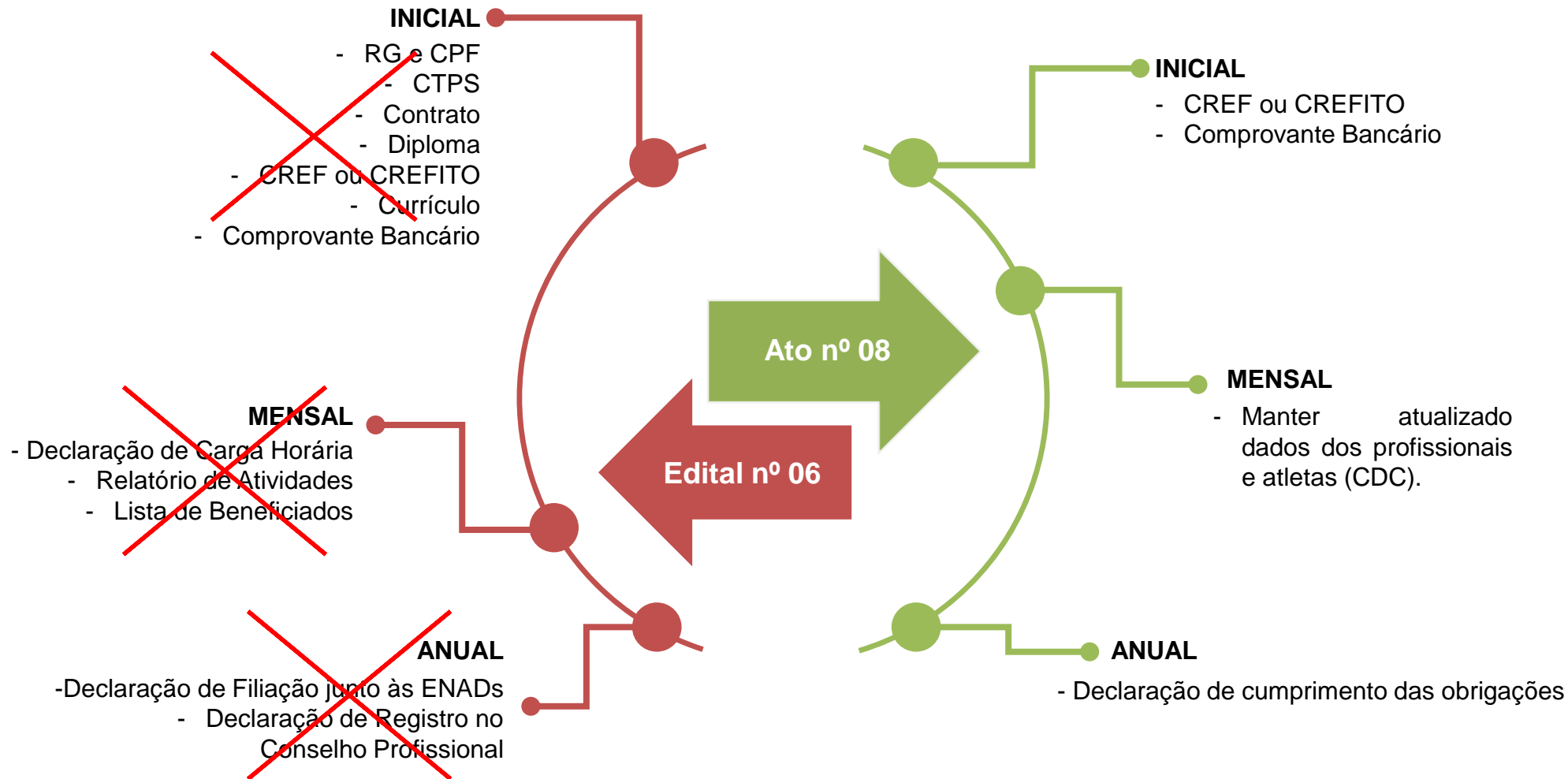
Art. 23, VIII do RRH / Art. 299 do Código Penal

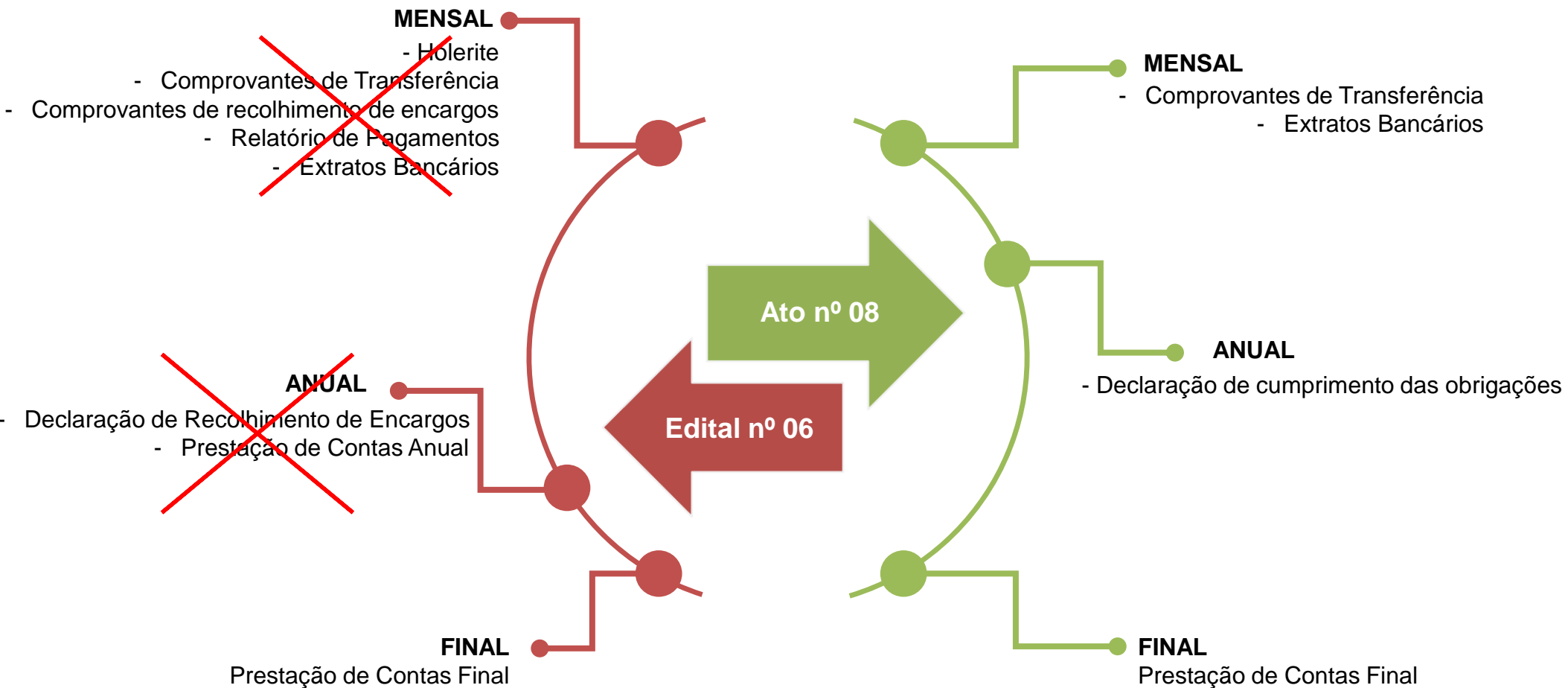


## Relatório de Monitoramento Anual e Prestação de Contas Final

- Relatório de Monitoramento Anual pelo **CBC**
- Prestação de Contas Final pelo **Clube**, composta de:
  - ✓ Relatório de Execução do Objeto
  - ✓ Relatório de Execução Financeira
  - ✓ Relação de Beneficiados do projeto
  - ✓ Termo de Guarda dos Documentos

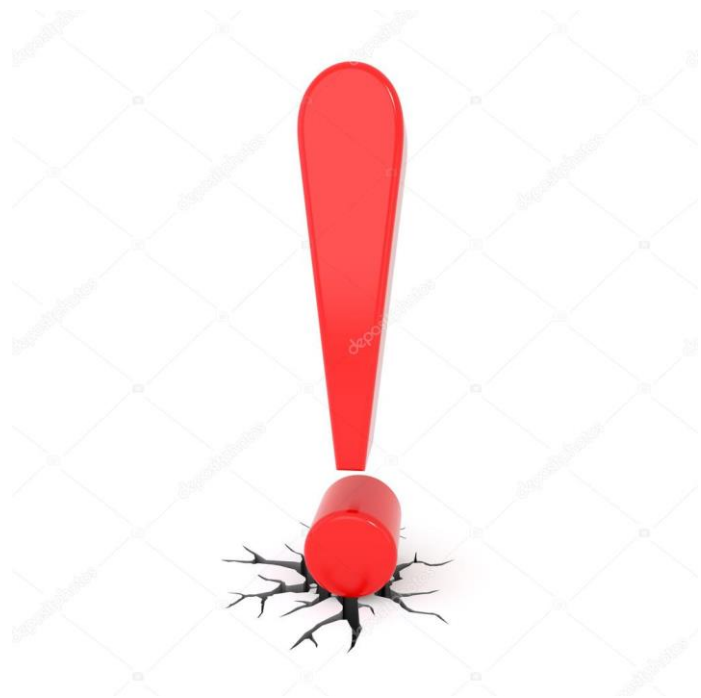
# Evolução da Execução Física







# Observações Finais

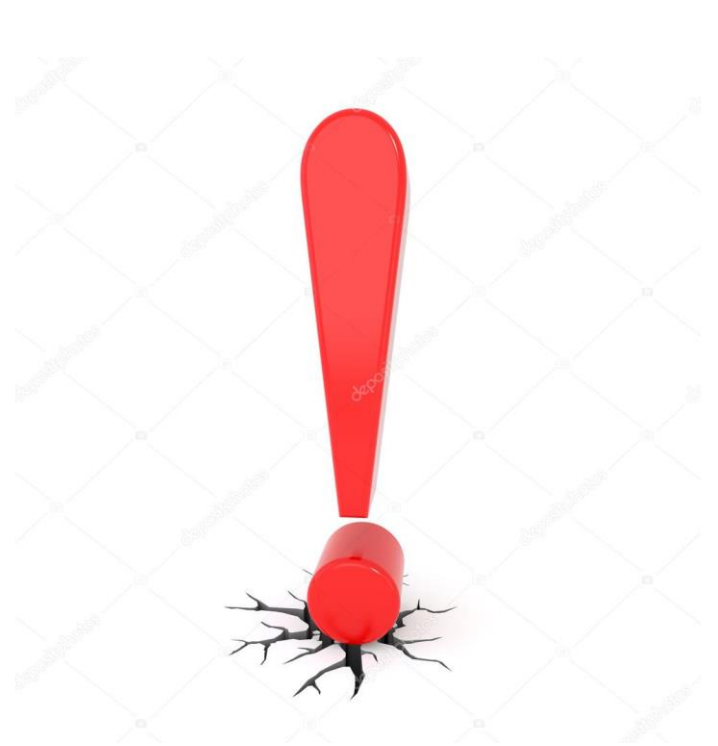


- A utilização dos recursos poderá ser suspensa até o saneamento de pendências ou impropriedades (art. 20 do RRH)
- Os recursos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos não utilizados, serão devolvidos ao término da vigência do instrumento
- Também serão devolvidos valores de despesas não validadas no curso da análise das contas

# Vedações

## Serão glosados valores que sejam executados:

- Em desconformidade com o projeto e obrigações pactuadas
- Acima dos limites da faixa de remuneração de cada função
- Em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Execução
- Para o custeio de despesas administrativas do Clube, bem como com multas, juros ou correção monetária
- Para pagamento de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do Presidente ou Comodoro [...] Art. 21 do RRH



# Perguntas e Respostas

Como deverá ser feita a migração dos profissionais do Clube para o projeto?

Os pagamentos podem ser efetuados por depósito em dinheiro na conta dos profissionais?

Pode utilizar recursos da parceria para pagamento dos profissionais no período de planejamento das atividades/treinamentos?

É possível efetuar os pagamentos por quinzena, a título de antecipação, como já é a prática do Clube?



# Conclusão da Parceria

## Alcance dos Objetivos

Toda nossa equipe  
está à disposição dos Clubes!

**JUNTOS  
SOMOS MAIS  
FORTES!**





**OBRIGADA!**

**Milena Carneiro Bastos**

Gerência de Acompanhamento e  
Prestação de Contas

[execução.pcontas@cbclubes.org.br](mailto:execução.pcontas@cbclubes.org.br)

(61) 2099-2630

